



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2018

Vigência: 01.06.2017 a 31.05.2019

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o SINDICATO DAS EMPRESAS NO RAMO DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PREDIAIS, METAIS, MADEIRAS, LETRAS, DECORAÇÕES, ORNATOS E ESTUQUE NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIPINTURAS-PR, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

PISOS SALARIAIS

PISOS DE 01/06/17 A 31/05/18	CATEGORIA	PISOS DE 01/06/18 A 31/05/19		PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2017
		Mensal	Hora	
5,43	Auxiliar de Pintor ou de produção	1.225,40	5,57	2,5783%
5,96	Meio Oficial de Pintor	1.344,20	6,11	2,5168%
7,52	Pintor Profissional (nível I)	1.696,20	7,71	2,5266%
8,25	Pintor Encarregado (nível II)	1.861,20	8,46	2,5455%
8,25	Pintor de Cadeira e Balancim	1.861,20	8,46	2,5455%
8,25	Pintor Letrista, placas e Painéis.	1.861,20	8,46	2,5455%
8,25	Gesseiro Colocador de Placa	1.861,20	8,46	2,5455%
8,25	Decorador	1.861,20	8,46	2,5455%
7,52	Estucador	1.696,20	7,71	2,5266%
7,52	Operador de Banho	1.696,20	7,71	2,5266%
8,25	Pintor Jatista Industrial	1.861,20	8,46	2,5455%
8,25	Pintor Pistola Industrial	1.861,20	8,46	2,5455%
6,62	Pintor à Pó Industrial I	1.491,60	6,78	2,4169%
7,52	Pintor à Pó Industrial II	1.696,20	7,71	2,5266%
8,25	Pintor a Pó Industrial III	1.861,20	8,46	2,5455%
9,12	Pintor Supervisor Industrial	2.057,00	9,35	2,5219%

DEMAIS SALÁRIOS

A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018: As empresas representadas pelo Sindicato Patronal, reajustarão os salários de seus empregados em junho/2018, em **2,50% (dois vírgula cinquenta por cento)**, mediante a aplicação deste índice sobre os salários pagos em maio de 2018.

FIXAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL PARA O PERÍODO DE 01/06/2017 A 31/05/2018: A partir de 1º de Junho de 2017, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, reajustarão os salários de seus empregados em **5% (cinco por cento)**, mediante a aplicação deste índice sobre os salários pagos em maio de 2017.

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO DE 01/06/2018 A 31/05/2019: As empresas fornecerão aos seus empregados vale alimentação, no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, a partir de junho de 2018.

VALE ALIMENTAÇÃO DE 01/06/2017 A 31/05/2018: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

DIFERENÇAS SALARIAIS E DO VALE ALIMENTAÇÃO

Eventuais diferenças salariais e do vale alimentação dos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2018, deverão ser pagas aos trabalhadores através de folha complementar, juntamente com o pagamento do mês de novembro de 2018, ou seja, até o 5º dia útil de dezembro de 2018.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente em Exercício